



RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

01 DE MARÇO A 31 DE MAIO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Vitória, 02 de Agosto de 2024.

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias Nº 165-S, de 27 de março de 2019, Nº 560-S, de 21 de novembro de 2019, Nº 060-S, de 18 de fevereiro de 2020, Nº 218-S, de 11 de junho de 2021, Nº 190-S, de 26 de maio de 2022, Nº 353-S, de 28 de setembro de 2023, que tratam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente a operacionalização dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, e segundo os Artigos 10º, 11º e 12º da Lei Complementar Estadual Nº 993, de 27 de dezembro de 2021, o Decreto 5147-R, de 31 de maio de 2022 e Instrução Normativa 042, de 15/08/2017.

PERÍODO: 01/03/2024 a 31/05/2024.

EDITAL: Nº 001/2023.

PROCESSO: Nº 2021-6081G.

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2023

TERMOS ADITIVOS VIGENTES:

1º Termo Aditivo: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto Acrescer ao Contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 2634, de 21 de dezembro de 2023 ao Contrato de Gestão nº 001/2023.

2º Termo Aditivo: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto Acrescer ao Contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 3.113, de 22 de janeiro de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2023.

3º Termo Aditivo: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto Acrescer ao Contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2023.



RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

4º Termo Aditivo: TERMO ADITIVO tem por objeto acrescer ao contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 3.416, de 25 de março de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2023.

5º TERMO ADITIVO: tem por objeto acrescer ao contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 3.622, de 25 de Abril de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2023.

6º TERMO ADITIVO: tem por objeto acrescer ao contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 4.124, de 27 de maio de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2023.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborou este documento em cumprimento ao Contrato de Gestão 001/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Organização Social Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES. A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HEUE em relação ao cumprimento das metas dos Indicadores de Qualidade vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente à parte variável do Contrato de Gestão, que corresponde a 10% do valor total do trimestre repassado mensalmente.

Na avaliação do alcance da meta no trimestre, poderá incidir ajuste a menor no repasse do custeio mensal subsequente a esta, correspondente à aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados pela OS.

Este relatório trimestral faz referência aos Indicadores Qualitativos de metas do Contrato de Gestão 001/2023, para o período compreendido de 01/03/2023 a 31/05/2024. Para elaboração deste relatório foram utilizados os dados constantes na prestação de contas AEBES, nos relatórios gerenciais, mensais e demais dados coletados e monitorados pela CMASS, além de se basear na metodologia descrita no documento "Manual de Indicadores Qualitativos.



RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2 ESTRUTURA FÍSICA E PERFIL ASSISTENCIAL

O HEUE é um hospital do Tipo “Portas abertas” em Urgência/Emergência nas linhas de Clínica Cirúrgica e Clínica Médica, com atendimento ao público 100% SUS, sendo referência em Trauma para Região Metropolitana, principal hospital para atendimento as demandas do SAMU 192, Corpo de Bombeiros, Núcleo de Operações Transportes Aéreo (NOTAER), e ainda atendimento à população que busca o hospital espontaneamente.

A partir do novo Contrato de Gestão 001/2023 em 01 de dezembro de 2023, em conformidade com o documento de Dados e Informação para Elaboração do Plano Operacional, foi definido pela SESA para a estrutura física da instituição a apresentação de 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva.

O HEUE possui 209 leitos operacionais, sendo destes 40 leitos de UTI ADULTO, 11 leitos de UADC e 158 leitos de internação, conforme apresentado no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1.

UNIDADES DE INTERNAÇÃO	QUANTIDADE DE LEITOS OPERACIONAIS
UTI ADULTO	40
UADC	11
INTERNAÇÃO	158
TOTAL DE LEITOS	209

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023. Prestação de Contas OSS AEBES de 01/03/2024 a 31/05/2024.

Atende às especialidades de cirurgia geral, neurocirurgia, ortopedia e cirurgia vascular, bem como pacientes de clínica médica. Os pacientes também podem contar com uma equipe multidisciplinar durante o processo de reabilitação composta por enfermeiros, técnicos de enfermagem, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta e fonoaudiólogo.

As unidades de Terapia Intensiva (UTI) sofreram ajustes em que 10 leitos foram convertidos para uma Unidade de Internação 4, a fim de cumprir com as especificações do novo Contrato de Gestão 001/2023.

Adicionalmente, para aprimorar a organização e reduzir custos e sem comprometer o cumprimento da RDC 07, de 24 de fevereiro de 2010, que estabelece requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapias Intensivas, houve a modificação dos nomes da UTI B para UTI B1 e da UTI C para UTI B2. As Unidades de Internação (UI) clínica e cirúrgica passaram a ser denominadas:



RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1º andar: UI 1

2º andar: UI 2

3º andar: UI 3

Os dados apresentados a seguir foram extraídos da Prestação de Contas dos Indicadores estabelecidos no Contrato de Gestão 001/2023 do Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE.

3 DISTRIBUIÇÃO MENSAL DO CUSTEIO NO 1º TRIMESTRE (01/03/2024 A 31/05/2024)

O valor referente às metas qualitativas do período avaliado é de 10% do custeio, com um total do trimestre de **R\$ 3.870.405,27** correspondentes ao Termo Aditivo Contratual conforme quadro 2 abaixo:

Quadro 02.

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) 10%	CONTRATO 001/2023
MARÇO/2024	12.901.350,89	11.611.215,80	1.290.135,09	1ª PARC
ABRIL/2024	12.901.350,89	11.611.215,80	1.290.135,09	2ª PARC
MAIO/2024	12.901.350,89	11.611.215,80	1.290.135,09	3ª PARC
TOTAL	38.704.052,67	34.833.647,40	3.870.405,27	-

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023. Período de 01/03/2024 a 31/05/2024.

4 PESOS PERCENTUAIS E VALORES REFERENTES DOS INDICADORES DE QUALIDADE QUE INCIDEM PONTUAÇÃO NO PERÍODO DE 01 DE MARÇO A 31 DE MAIO DE 2024.

Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação: a média alcançada no trimestre e o peso contratual de 25% por indicador sobre o valor do custeio correspondente à parte variável.



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Quadro 03.

PERÍODO 01/03/2024 A 31/05/2024				
INDICADORES DE QUALIDADE		META	PESO PERCENTUAL	PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRE
Atenção ao Usuário	Resolução de Reclamações	≥ 85%	12,50%	R\$ 483.800,65
	Satisfação do Usuário	≥ 90 %	12,50%	R\$ 483.800,65
Implantação de protocolos clínicos		100 % das atividades previstas no período	25%	R\$ 967.601,31
Taxa de cancelamento de cirurgia eletiva		≤ 10%	25%	R\$ 967.601,31
Melhoria do processo de captação e manutenção de doadores de órgãos de tecidos		Envio de relatório diário para CIHDOTT	25%	R\$ 967.601,31
		Envio de relatório para CMASS com as atividades 1,2 e 3.		

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023. Período de 01/03/2024 a 31/05/2024. Manual de Indicadores de Qualidade, Prestação de Contas AEBES, Relatórios MV SOUL, Sistema MV PEP.

5. RESULTADOS ALCANÇADOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE NO PERÍODO DE 01 DE MARÇO A 31 DE MAIO DE 2024.

Os resultados apresentados abaixo (Quadro 4) demonstram o alcance dos indicadores qualitativos para o período proposto.



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Quadro 04.

INDICADORES DE QUALIDADE		META	MARÇO/24	ABRIL/24	MAIO/24	MÉDIA TRIMESTRE
Atenção ao Usuário	Resolução de Reclamações	≥ 85%	94,44%	100%	100%	98,14%
	Satisfação do Usuário	≥ 90 %	99,59%	99,38%	99,34%	99,43%
Implantação de protocolos clínicos		≥ 90 %	100%	100%	100%	100%
Taxa de cancelamento de cirurgia eletiva		≤ 10%	1,97%	1,27%	1,47%	1,57%
Melhoria do processo de captação e manutenção de doadores de órgãos de tecidos	Envio de relatório diário para CIHDOTT	≥ 90 %	100%	100%	100%	100%
	Envio de relatório para CMASS					

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023. Manual de Indicadores de Qualidade, Prestação de Contas AEBES, Relatórios MV SOUL, sistema MV PEP, Relatórios EPIMED de 01/03/2024 a 31/05/2024

6. QUADRO CONSOLIDADO DO DESEMPENHO

Abaixo informamos a tabela consolidada com os resultados alcançados dos Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão nº 001/2023 conforme pesos percentuais para o período de 01/03/2024 a 31/05/2024.



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Quadro 05.

PERÍODO 01/03/2024 A 31/05/2024				
INDICADORES DE QUALIDADE		PESO PERCENTUAL	PARAMETRO	REALIZADO TRIMESTRE
Atenção ao Usuário	Resolução de Reclamações	12,50%	≥ 85%	CUMPRIU
	Satisfação do Usuário	12,50%	≥ 90 %	CUMPRIU
Implantação de protocolos clínicos		25%	100 % das atividades previstas no período	CUMPRIU
Taxa de cancelamento de cirurgia eletiva		25,00%	≤ 10%	CUMPRIU
Melhoria do processo de captação e manutenção de doadores de órgãos de tecidos	Envio de relatório diário para CIHDOTT	25%	≥ 90 %	CUMPRIU
	Envio de relatório para CMASS com as atividades 1,2 e 3.			

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023, Manual de Indicadores de Qualidade, Prestação de Contas AEBES, Relatórios MV SOUL, Sistema MV PEP, Relatórios EPIMED de 01/03/2024 a 31/05/2024.

Observamos o cumprimento de metas para todos indicadores qualitativos, conforme apresentado no quadro 6, a seguir:

Quadro 06.

PERÍODO 01/03/2024 A 31/05/2024					
INDICADORES DE QUALIDADE		PARAMETRO	PESO PERCENTUAL	PARCELA VARIÁVEL	RESULTADO TRIMESTRAL
Atenção ao Usuário	Resolução de Reclamações	≥ 85%	12,50%	R\$ 483.800,66	CUMPRIU
	Satisfação do Usuário	≥ 90 %	12,50%	R\$ 483.800,66	CUMPRIU
Implantação de protocolos clínicos		100 % das atividades previstas no período	25%	R\$ 967.601,32	CUMPRIU
Taxa de cancelamento de cirurgia eletiva		≤ 10%	25%	R\$ 967.601,32	CUMPRIU
Melhoria do processo de captação e manutenção de doadores de órgãos de tecidos		Envio de relatório diário para CIHDOTT	25%	R\$ 967.601,32	CUMPRIU
		Envio de relatório para CMASS com as atividades 1,2 e 3.			

Fonte: Contrato de Gestão 001/2023, Manual de Indicadores de Qualidade para Prestação de Contas AEBES, Relatórios MV SOUL, Sistema MV PEP, Relatórios EPIMED de 01/03/2024 a 31/05/2024



RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

7. CONCLUSÃO

No trimestre avaliado, o Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE cumpriu totalmente as metas qualitativas estabelecidas referentes aos indicadores da parte variável, não apresentando neste presente documento, apontamento de ajuste a menor a ser considerado.

O presente relatório demonstra a execução do 2º trimestre de 2024 (01/03/2024 a 31/05/2024) do Contrato Emergencial 001/2023 com a OS AEBES.

Atenciosamente,

Laís Engelhardt Costa
MEMBRO CMASS/NECAM/GECORP/SESA

Gislene de Fátima Fabiano
MEMBRO CMASS/NECAM/GECORP/SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GISLENE DE FÁTIMA FABIANO
ENFERMEIRO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 02/08/2024 11:08:21 -03:00

LAÍS ENGELHARDT COSTA
MEDICO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 02/08/2024 10:47:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/08/2024 11:08:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GISLENE DE FÁTIMA FABIANO (ENFERMEIRO - DT - NECAM - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9FCXNS>